



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 181/2017 - I

Processo nº: 2017/386662

Assunto: Contratação de braçagistas.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada em serviço de movimentação de mercadorias (braçagistas), de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de movimentação de mercadorias (braçagistas), para atendimento de Programas, Eventos e outras atividades necessárias à OVG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00007 – Gerência de Patrimônio -GEP, às fls. 02.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>
01	Braçagistas (Segunda a sábado – 08h às 18h)	Diárias	850
02	Braçagistas (Domingos e Feriados – 08h às 18h)	Diárias	350
03	Braçagistas (carga/descarga sacarias 60 kg – arroz, milho, feijão, etc)	Diárias	50

Em atendimento ao item 7.11, “b” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá ser publicada no site da OVG, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação, cumulativamente, para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas, pelo período de 07 (sete) dias.

### **2. JUSTIFICATIVA**



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa prestadora de serviço de movimentação de mercadorias, realizada por braçagistas, para atender à demanda da OVG no trabalho de carga e descarga em geral.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Para empresas cuja a prestação de serviços se dará em sua forma subordinada, a interessada, e sob a sua responsabilidade, deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para os quais se objetiva a contratação; para a prestação de serviços em sua forma autônoma (lei nº 5.764/71, art. 90 – Sociedades Cooperativas), e sob a sua responsabilidade, deverá comprovar a condição de cooperados dos prestadores de serviços para os quais se objetiva a contratação, e em casos da prestação de serviços em sua forma avulsa, a empresa interessada, e sob a sua responsabilidade, deverá comprovar a condição de sindicalizados dos prestadores de serviços para os quais se objetiva a contratação (Lei 12.023 de 27/08/2009). As referidas comprovações, em caso das duas últimas condições, deverão ser feitas com a apresentação das fotocópias:

- Estatuto social para as Cooperativas e Ato Constitutivo para os sindicatos, bem como Ata de Posse da Diretoria;
- Relação dos associados/cooperados há pelo menos 01 (um) ano, e entre os quais deverão estar aqueles que prestarão os serviços.

As empresas interessadas deverão apresentar também Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua experiência com serviços de movimentação de mercadoria, de forma similar ao objeto desta contratação, prestados de forma satisfatória.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, alimentação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, após análise da proposta e documentação, prova de quitação da contribuição sindical ou o recolhimento da



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
TERMO DE REFERÊNCIA**

contribuição sindical, descontada dos respectivos empregados, fornecidos pelo sindicato da categoria.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

**5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

Os referidos serviços deverão ser prestados na OVG, Sede e Unidades, ou na Grande Goiânia, onde a OVG julgar mais conveniente, após a assinatura do Contrato, conforme descrito e observando-se as condições deste Termo para a realização dos mesmos.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais treinados, devidamente identificados e uniformizados, atendendo todas as normas que regem a atividade.

Os serviços de carga e descarga deverão ser prestados de segunda a sábado, das 08 às 18h, conforme solicitação da OVG. Aos domingos e feriados ou a carga/descarga de sacarias de 60 kg (arroz, milho, feijão, etc), poderão ser solicitados em caráter de exceção. Os horários de trabalho poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da OVG, que deverá comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com vistas à realização das adequações que se fizerem pertinentes.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela OVG;
- Enviar à contratante documento relativo à quantidade de mão de obra utilizada no dia do respectivo serviço, as faturas, ordens de serviço e/ou notas fiscais em tempo hábil para se efetuar o pagamento;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, e provendo-os, obrigatoriamente, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, toda vez que o serviço assim o exigir;



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

- Substituir imediatamente, mediante solicitação da Contratante, o trabalhador que não estiver atendendo satisfatoriamente aos serviços e à Contratante, bem como os trabalhadores em movimentação de mercadorias que agirem de forma negligente, imprudente ou com imperícia durante a execução de seus serviços, ou mesmo com falta de urbanidade na tratativa com os funcionários da Contratante e terceiros;
- Responsável pelas providências e obrigações oriundas de sinistro que por ventura ocorrerem, bem como pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço (materiais de primeira qualidade);
- Responsabilizar-se por todas as despesas e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à OVG;
- Assegurar a prestação dos serviços contratados, mesmo em caso de greve dos transportes públicos, salvo os motivos de força maior (calamidades públicas, etc.);
- Efetuar pagamento de horas extras e todos os outros pagamentos e encargos legais, dos serviços realizados após os horários normais de expediente, com o informe desta Organização a empresa contratada do horário em que o serviço foi prestado. Ressaltamos que neste caso deverá constar discriminadamente na nota fiscal esses gastos adicionais.;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da OVG, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato;
- Relatar à OVG toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Fornecer mensalmente ou sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- Iniciar a execução dos serviços contratados, imediatamente após a solicitação da OVG e à homologação do contrato;



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**7. PENALIDADES**

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

**8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, salvo estipulação em contrário, após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 04 de outubro de 2017.

Melissa Mendonça da Silva Jaime  
Assessora Jurídica